

Rectificação n.º 710/2006. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10 de Abril de 2006, a p. 5368, o aviso n.º 4458/2006 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 21 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de competência delegada, foi constituído da seguinte forma o júri para apreciação do processo de equivalência de mestrado, requerido por Tiago Hipkin Meireles» deve ler-se «Por despacho de 21 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de competência delegada, foi constituído da seguinte forma o júri para apreciação do processo de reconhecimento de habilitações a nível de mestrado, requerido por Tiago Hipkin Meireles».

19 de Abril de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte*.

Rectificação n.º 711/2006. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 6 de Abril de 2006, a p. 5206, aviso n.º 4249/2006 (2.ª série), rectifica-se que, nos vogais, onde se lê:

«Doutor Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutor Armando da Costa Duarte, professor catedrático da Universidade de Aveiro.»

deve ler-se:

«Doutor Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor António José Venâncio Ferrer Correia, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Armando da Costa Duarte, professor catedrático da Universidade de Aveiro.»

19 de Abril de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte*.

Reitoria

Despacho n.º 10 230/2006 (2.ª série). — Sob proposta da comissão científica do Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial, foram, pelo plenário do conselho científico de 25 de Janeiro de 2006, aprovadas as alterações abaixo mencionadas do curso de mestrado em Gestão de Operações, cuja criação foi publicada através do despacho n.º 15 474/2000, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 29 de Julho de 2000, e do regulamento publicado através do despacho n.º 25 911/2000, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 292, de 20 de Dezembro de 2000:

1 — Alteração do nome do mestrado em Gestão de Operações para mestrado em Gestão de Operações e Logística.

2 — Alteração do número mínimo de unidades de crédito (UC), por área científica:

Gestão — 4 UC;

Gestão de Operações — 10 UC.

3 — Alteração do plano de estudos do mestrado:

Área	Disciplina	T	TP	P	UC	ECTS
1.º semestre						
Gestão	Tópicos Avançados de Gestão	2			2	6
Gestão de Operações	Análise e Optimização de Sistemas	2			2	6
	Gestão da Cadeia de Abastecimento	2			2	6
	Modelos e Processos de Negócios	2			2	6
	Opção I	2			2	6
	<i>Total</i>	10			10	30
2.º semestre						
Gestão	Gestão do Conhecimento	2			2	6
Gestão de Operações	Sistemas de Apoio à Decisão	2			2	6
	Distribuição e Logística	2			2	6
	Gestão de Operações em Serviços	2			2	6
	Opção II	2			2	6
	<i>Total</i>	10			10	30
Lista de opções						
Gestão	Gestão da Tecnologia	2			2	6
	Finanças Empresariais	2			2	6
Ciências da Informação	Tecnologias e Sistemas de Informação	2			2	6
Gestão	Métodos Quantitativos em Gestão	2			2	6
Gestão de Operações	Avaliação e Gestão de Projectos	2			2	6
Gestão	Estratégia e Competitividade	2			2	6
Gestão de Operações	Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança	2			2	6
Gestão	Marketing	2			2	6
Ciências da Informação	Serviços Avançados na Sociedade de Informação	2			2	6
Gestão	Metodologia da Investigação	2			2	6
Economia	Economia da Inovação	2			2	6

10 de Abril de 2006. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Departamento Académico

Despacho n.º 10 231/2006 (2.ª série). — *Mestrado em Ciências da Educação, área de especialização em Gestão da Formação e Administração Educacional — ano lectivo de 2006-2007.* — Sob proposta da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, determino:

1 — No ano lectivo de 2006-2007, o *numerus clausus* para o curso especializado conducente ao mestrado em Ciências da Educação, área de especialização em Gestão da Formação e Administração Educa-

cional, leccionado na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, é 15.

O número mínimo de alunos para o funcionamento do curso é 8.

2 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso:

- Os titulares da licenciatura em Ciências da Educação com a classificação mínima de 14 valores;
- Os titulares da licenciatura em Psicologia e noutras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base com a classificação mínima de 14 valores;
- Excepcionalmente, e em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula os candidatos licenciados em Ciências da Educação, em Psicologia, bem como os de outras licenciaturas, com a clas-